



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Dispõe sobre a alteração do artigo 43 da Lei 17.719/2021 referente ao Cartão Emergencial para os casos de risco iminente, desastre ou situação de calamidade pública.

Art. 1º O artigo 43 da Lei Municipal 17.719 de 26 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 43 Fica autorizada a criação pelo Poder Executivo do Cartão Emergencial, a ser pago em parcela única nos casos de risco iminente, desastre ou situação de calamidade pública, **no valor de 3 (três) salários mínimos**, a ser regulamentado pelo Poder Executivo”.*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****JUSTIFICATIVA**

As periferias da cidade de São Paulo sofrem com enchentes, inundações e deslizamentos há décadas, sobretudo no período de chuvas de verão quando os índices pluviométricos costumam ser mais carregados. Somado a isso, vivemos um momento em que as mudanças climáticas já se manifestam no cotidiano da população mundial de diversas formas, tanto por chuvas mais intensas que o comum, como por vendavais, inundações, ciclones, terremotos e semelhantes.

Em menos de dois meses completos do ano de 2025, diversos paulistanos já se encontram em situação de extrema vulnerabilidade devido as inundações decorrentes das chuvas dos primeiros dias de fevereiro, em que a cidade recebeu 161 mil milímetros (mm) de chuva, valor correspondente a 65% do total esperado para o mês todo¹. Neste cenário, 13 pontos da cidade de São Paulo estiveram em estado de atenção para alagamentos, segundo os dados oficiais do Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas (CGE) e a Defesa Civil do Estado de São Paulo.

A situação das casas e famílias afetadas é de enorme fragilidade, considerando que muitas perderam todos os seus móveis, roupas, alimentos e parte delas seguem sem conseguir acessar suas casas. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social atuou nos últimos anos com a distribuição de cestas básicas, kits de higiene e demais insumos, bem como no encaminhamento para abrigos temporários. Desde 2022 a Prefeitura de São Paulo pode disponibilizar o Cartão Emergencial para os atingidos por enchentes, inundações e risco iminente no valor de R\$ 1.000 a ser pago em uma única parcela.

O valor ofertado não é suficiente para suprir o prejuízo das famílias atingidas, considerando o valor médio de eletrodomésticos e móveis essenciais ao bem-estar e segurança de todos, como geladeira, fogão, armários, cama, colchão e etc. Portanto, o presente Projeto de Lei visa aumentar o valor do auxílio do Cartão Emergencial para três salários mínimos, visando promover uma aceleração na reconstrução do lar dos atingidos por eventos climáticos extremos.

¹ Em menos de dois dias, São Paulo tem 65% da chuva esperada para o mês | CNN Brasil



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

Diante ao supracitado, convidamos os nobres vereadores desta Casa legislativa a apoiarem este Projeto de Lei, para que possamos acolher os de melhor forma os munícipes vulneráveis social e economicamente.